



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 525/97

Referenda o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado os termos de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, que tem por objetivo regular condições conjuntas para execução de serviços educacionais inerentes ao ensino de 1º grau e pré-escolar nos Centros Comunitários Nossa Senhora da Luz e Nosso Amigo de propriedade da Paróquia.

Art. 2º - A despesa decorrente do presente convênio ocorrerá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 1997.


EDSON ALMEIDA DE JESUS
Prefeito.